

DECRETO Nº 2.527, de 02 de outubro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 674/2006 de 02/10/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.066/2006, de 02/10/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0223	1.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	32.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0103	6.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0208	5.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0229	2.000,00
TOTAL	48.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.8015.2168	33903600	0103	500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903600	0223	900,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0103	5.000,00

1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	5.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	3.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0223	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0223	900,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0223	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0207	2.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0223	900,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0208	600,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0209	700,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0211	4.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0229	600,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0208	600,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0103	9.300,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	9.800,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0208	700,00
TOTAL	48.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de outubro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal